



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 009/2021, DE 21 DE JANEIRO 2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE UMA PROPOSTA
DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo seletivo de servidores para composição de uma proposta de mestrado profissional em propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação.**

1 OBJETIVO

- 1.1 Selecionar docentes doutores para participar da proposta de mestrado profissional em propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação.

2 O PROGRAMA

- 2.1 O PROFNIT® é um programa de pós-Graduação em propriedade intelectual e transferência de tecnologia para a inovação, stricto sensu, dedicado ao aprimoramento da formação profissional para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) e nos ambientes promotores de inovação nos diversos setores acadêmico, empresarial, governamental, organizações sociais, etc.

3 DAS VAGAS

- 3.1 Serão selecionados até 14 servidores para atuarem na proposta. Após realizada a seleção, os docentes serão enquadrados nas seguintes disciplinas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Tipo	Disciplinas
Obrigatórias	Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual
	Conceitos e Aplicações de Transferência de Tecnologia
	Prospecção Tecnológica
	Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológica e Inovação
	Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Estado Brasileiro
Eletivas	Indicadores Científicos e Tecnológicos
	Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação
	Pesquisa Tecnológica Qualitativa e Quantitativa
	Indicações Geográficas e Marcas Coletivas
	Propriedade Intelectual e suas vertentes em Biotecnologia Fármacos e Saúde
	Propriedade Intelectual nas Indústrias Alimentícia e Química
	Propriedade Intelectual nas Engenharias e nas Tecnologias da Informação e Comunicação
	Propriedade Intelectual no Agronegócio
	Gestão da Transferência de Tecnologia em Ambientes de Inovação
	Valoração Sistêmica de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia
	Negociação Contratos e Formalização de Transferência de Tecnologia
	Empreendedorismo em Setores Tecnológicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Ambientes de Inovação e suas interações sistêmicas
--	--

4 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão concorrer a uma vaga para compor o banco de docentes permanentes da proposta de mestrado profissional em propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação, servidores que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal Farroupilha, com regime de trabalho de 40h e DE.
- b) Possuir título de doutor em programa reconhecido pela CAPES.
- c) Apresentar produtividade científica intelectual nos últimos dois anos (mais a fração do ano corrente) compatível com o especificado no Anexo IV.
- d) Possuir autorização da Direção Geral da unidade de lotação para participação da proposta.

5 INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições do processo de seleção deverão ser realizadas pelo e-mail posgraduacao.prppgi@iffarroupilha.edu.br, do dia 22 de janeiro de 2021 até o dia 05 de fevereiro de 2021. Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão “.pdf” (*portable document format*).

5.2 Documentos **OBRIGATÓRIOS** a serem anexados:

- a) Anexo II;
- b) Anexo III.

5.3 Será indeferida a inscrição fora do período estipulado.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 A análise e julgamento dos candidatos inscritos será realizada por comissão designada pela PRPPGI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 6.2 A inscrição dos candidatos que não atendam ao item 4.1, não será analisada.
- 6.3 Os candidatos serão avaliados por sua produção contida no Currículo Lattes, de acordo com a pontuação expressa no Anexo IV deste edital.
- 6.4 Em caso de empate, será dada prioridade ao(o) candidato(a) com maior pontuação de produção no item 1 do Anexo IV.
- 6.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV.

7 RESULTADO DO JULGAMENTO

- 7.1 A relação dos candidatos selecionados será publicada na página do IF Farroupilha conforme cronograma (Anexo I).

8 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento de sua documentação, poderá interpor recurso enviando e-mail para o endereço eletrônico posgraduacao.prppgi@iffarroupilha.edu.br e respeitando a data estabelecida no cronograma.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo(a) candidato(a) das obrigações previstas neste Edital.
- 9.2 A PRPPGI resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPGI, amparada pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santa Maria, RS, 21 de janeiro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Port. nº 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
1. Abertura do edital e início das inscrições	PRPPGI	22/01/2021
2. Data Limite para inscrições	Proponente	05/02/2021
3. Coleta das informações de produção da Plataforma Lattes	PRPPGI	08/02/2021
4. Análise e julgamento	PRPPGI	08/02/2021 a 12/02/2021
5. Publicação do Resultado Preliminar na página do IF Farroupilha	PRPPGI	12/02/2021
6. Encaminhamento de recursos ao e-mail prppgi@ifarroupilha.edu.br	Proponente	15/02/2021
7. Publicação do Resultado Final na página institucional	PRPPGI	Até 17/02/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) DOCENTE		
Nome:		
CPF:		
E-mail:		
Tel: ()		Cel: ()
Campus:		
Link para o Currículo Lattes:		
Formação Acadêmica (Concluída)	Graduação	
	Mestrado	
	Doutorado	
Assinatura e Data		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS

Na qualidade de Diretor Geral do campus _____, AUTORIZO o docente _____ a participar da proposta de adesão ao Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT, tendo ciência que uma vez aprovada a proposta, o docente poderá ter dedicação de carga horária de até 15 horas semanais para atuação no programa.

[Cidade/RS], _____ de _____ de 2021.

DIRETOR GERAL DO CAMPUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

**QUADRO DE REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO
ACADÊMICA¹**

Item	Tipo de produção	Peso
1	Artigo qualificado nos estratos A1 ou A2 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas.	1
2	Artigo qualificado no estrato B1 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas.	0,5
3	Artigo qualificado no estrato B2 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas.	0,33
4	Artigo qualificado no estrato B3, ou B4, ou B5 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas.	0,25
5	Capítulo de livro em tema aderente à área de conhecimento de abrangência do PROFNIT, publicados por editora universitária ou comercial de renome, com capacidade de distribuição, Conselho Editorial e ISBN.	0,33
6	Livro em tema aderente à área de conhecimento de abrangência do PROFNIT, publicado por editora universitária ou comercial de renome, com capacidade de distribuição, Conselho Editorial e ISBN.	1
7	Depósito de pedido de patente protocolado junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).	0,5

1 Pontuação definida conforme RESOLUÇÃO PROFNIT/FORTEC N. 03/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8	Patente concedida junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial ou via Convenção da União de Paris (CUP) ou através do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT).	0,75
9	Registro de programa de computador junto ao INPI.	0,75
10	Participação comprovada no pedido de registro de Indicação Geográfica junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).	0,5